



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N° 005 /2019.

Dispõe sobre a denominação do campo society da Sede do Município de Cabeceira Grande e do campo society do Distrito de Palmital de Minas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 76, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o campo Society da Sede de Cabeceira Grande denominado “campo society ANANIAS JOÃO DA SILVA”.

Art. 2º Fica o Campo Society do Distrito de Palmital de Minas denominado “campo society CAIO DA SILVA FERREIRA”.

Art.3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador João Gonzaga, 18 de fevereiro de 2019.


VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO
Vice Presidente


VEREADOR FÁBIO COELHO
1º Secretário

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
() Recebido. () Numere-se. () Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 1 / 1

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS 217 SOB O N° 9061
ÁS 14:29 HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 19 / 02 / 2019

J. B. GONZAGA



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Esta proposição dispõe sobre a denominação do campo society da Sede do Município de Cabeceira Grande e do campo society do Distrito de Palmital de Minas.

Nada mais justo que homenagearmos os nossos saudosos esportistas, o Senhor Ananias e a criança Caio da Silva Ferreira ambos eram muitos ligados ao esporte, o Senhor **Ananias** sempre a beira dos campos seja em treinos como em jogos oficiais, um incansável apoiador do esporte e sempre mais voltado aqui na Sede do Município devido o mesmo ser residente nesta sede.

Nosso saudoso **Caio** dividia o tempo entre a Escola e o futebol, este campo Society que ora esta sendo proposta que se denomine com seu nome, na época de inauguração foi uma das suas maiores alegrias, pois o mesmo fica a poucos metros de sua casa, assim relata seus colegas de escola e de pelada nos campinhos, porém quis o destino que o esportista Caio partisse tão jovem ainda, mas em sua doce infância e inocência de criança ele deixou seu legado de esportista.

Sabemos que estes dois cidadãos ora propostos a receberem tais homenagens com seus nomes denominando próprios públicos, não verão tal homenagem, porém sabemos que seus familiares muito se alegrarão com este gesto dessa Casa de Leis e lógico com a futura sanção por parte do Executivo.

Pensando que todo próprio público deve ser denominado para melhor ser identificado e localizado, apresentamos o Projeto em tela e espera os autores a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Plenário Vereador João Gonzaga, 18 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO
Vice Presidente

VEREADOR FÁBIO COELHO
1º Secretário